



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE
PRESIDÊNCIA

Resolução n.º 004, de 03 de abril de 2013.
“Altera o texto da resolução 03/2013”

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do FCO disponíveis para Custeio Agrícola e Pecuário, Aquisição de Insumos e Matéria Prima e Formação de Estoque.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258 de 18 de julho de 2.000 (artigo 6º, item IV), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 03 dias do mês de abril de 2013, o Colegiado resolveu:

RESOLVE:

1 – Aprovar solicitação do Banco do Brasil S/A, para aplicação dos recursos disponíveis no âmbito do FCO para Custeio Agrícola e Pecuário, dispensando a apresentação de Carta Consulta para anuência prévia deste Conselho.

2 - Fica o Agente Financeiro, comprometido a informar mensalmente ao CDE/FCO, relação das propostas contratadas contendo o nome, município e o valor da operação, **sendo esta Resolução automaticamente revogada, em 03 de junho de 2013.**

3 – A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, 03 dias do mês de abril de 2013.

ORCINO GONÇALVES DA SILVA JR
Secretário Executivo do CDE/FCO

ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado